



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ**

Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000

CNPJ- 80.882.095/0001-53

D E C R E T O - Nº 55 / 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º § II.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito

Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 1.606.301,35 (um milhão seiscentos e seis mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.2005.2.205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
62 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2.240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
350 - 3.1.90.16.00.00	000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
09.001.10.301.2022.2.251	MANUT. DAS AÇÕES DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE - ACS	
366 - 3.1.90.16.00.00	000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.001.10.302.2022.2.241	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	
377 - 3.1.90.04.00.00	000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA IDOSA	
10.003	FUNDO DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.003.08.243.2033.6.004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
539 - 3.3.90.93.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2051.1.403	CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL (4500046688) - AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
624 - 3.3.90.30.00.00	820 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
626 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
627 - 4.4.90.52.00.00	820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0000.2.039	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	
115 - 3.3.90.93.00.00	1063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.230,60
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2051.1.403	CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL (4500046688) - AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
626 - 4.4.90.51.00.00	857 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.843,87
13	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ
Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000
CNPJ- 80.882.095/0001-53

13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.2063.1.080	EXECUÇÃO PROGRAMA ITAIPU "MAIS ENERGIA"	
664 - 4.4.90.52.00.00	857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0000.2.039	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	
115 - 3.3.90.93.00.00	1063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126,88
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS ESTADO	
09.003.10.301.2030.2.324	EXECUÇÃO PROG. QUALIF. PRIMARIA EM SAUDE - APSUS	
435 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2051.1.403	CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL (4500046688) - AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
626 - 4.4.90.51.00.00	820 OBRAS E INSTALAÇÕES	487.100,00

Suplementação: R\$ 1.606.301,35

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 552.226,88 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, Superavit Financeiro o valor de **R\$ 369.074,47 (trezentos e sessenta e nove reais, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.2005.2.205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
63 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2.240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
348 - 3.1.90.11.00.00	00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
09.001.10.301.2022.2.251	MANUT. DAS AÇÕES DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE - ACS	
364 - 3.1.90.11.00.00	00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.001.10.302.2022.2.241	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	
379 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
11.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.1.408	Construção, Ampliação e Melhorias Capela Mortuária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ
Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000
CNPJ- 80.882.095/0001-53

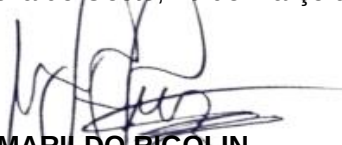
558 - 4.4.90.51.00.00	00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2051.1.403	CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL (4500046688) - AGRICULTURA E M. AMBIENTE	
626 - 4.4.90.51.00.00	00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.2039.2.291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
643 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
13.001.18.541.2040.1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA POÇOS ARTESIANOS	
648 - 4.4.90.51.00.00	00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

Suplementação: R\$ 685.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 19 de março de 2025


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal